



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

MEMORIAL DESCRITIVO
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA
CAMPUS PIRAPORA

1 - OBJETIVOS

O IFNMG/Campus Pirapora é atendido em média tensão por meio da antiga/descontinuada subestação tipo 01. O transformador dessa subestação está com vazamento de óleo e deverá ser substituído por um novo. Desse modo, este documento tem como objetivo descrever os serviços necessários para a substituição do transformador.

2 - INFORMAÇÕES INICIAIS

Os trabalhos serão executados no Campus Pirapora do IFNMG que fica localizado na rua Humberto Mallard, 1355 - Bairro Santos Dumont - Pirapora/MG - CEP:39274-140.

Os serviços deverão ser executados obedecendo ao disposto nas últimas versões das normas CEMIG e, sobretudo, ao disposto na NR-10 (segurança em instalações elétricas e serviços em eletricidade).

Fica subentendido, mesmo que não especificamente mencionado, que todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser novos, da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

De uma maneira geral os seguintes serviços deverão ser executados pela contratada, sem, necessariamente, limitar-se a tais serviços:

- Retirada de um transformador trifásico de 225kVA;
- Fornecimento e instalação de um novo transformador trifásico de 225kVA;

4 - INFORMAÇÕES GERAIS

Os equipamentos, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos e instalados na obra, deverão obedecer ao padrão CEMIG de qualidade.

Os funcionários deverão estar uniformizados, com crachá e todos os equipamentos de segurança individual, tais como capacete, botas, luvas, óculos de proteção, equipamentos de proteção coletiva entre outros. Os uniformes devem conter identificação legível e visível da sua razão social, sigla e/ou logotipo.

Todo material, a ser retirado, deverá ser entregue à direção geral do Campus Pirapora e armazenado em local a ser definido pela mesma.

A contratada deverá possuir um profissional habilitado para ser o responsável técnico pela execução dos serviços. Tal profissional poderá ser um engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica. Caso seja um engenheiro eletricista, a contratada deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART) de execução. Caso seja um técnico em eletrotécnica, a contratada deverá apresentar o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) de execução.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado, para execução dos serviços, é de 60 (sessenta) dias.

6 - LOGÍSTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Tendo em vista a natureza dos serviços e o fato de que o campus Pirapora precisa desenvolver as suas atividades acadêmicas durante a execução, será necessária a definição de uma logística, entre contratada e contratante, de forma a minimizar ao máximo os impactos na rotina acadêmica do campus.

Marcelino Geraldo de Araújo
Engenheiro Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Geraldo de Araújo, Engenheiro(a) Eletricista**, em 15/02/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1814698** e o código CRC **EA04BA30**.